



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1257 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

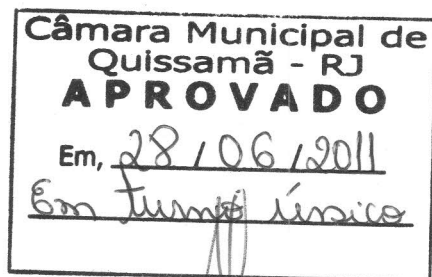
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 387.787,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 387.787,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art.43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 30 de Junho de 2011.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito




Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 01 | 07 | 2011

Edição 7503

Ass.: 

Rosemary de Souza

Diretor do Deptº de Apoio

Adm. de Governo - Matr. 207

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - 2768-1024



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
31.01-04.122.0045.2.157	187	3390.39	17.000,00	
33.01-12.306.0025.2.008	210	3390.30	40.000,00	
33.01-12.361.0026.2.108	259	3390.39	120.000,00	
33.01-12.361.0026.2.108	261	3390.39	90.000,00	
33.01-12.365.0025.1.042	296	4490.52	30.000,00	
33.01-12.365.0025.2.129	322	3390.39	20.000,00	
31.01-04.122.0045.1.026	185	4490.51		17.000,00
33.01-12.363.0028.2.100	280	3390.39		300.000,00
FMAS				
35.01-08.243.0030.2.083	379	3390.30	40.000,00	
35.01-08.243.0030.2.099	380	3390.30	30.787,00	
35.01-08.243.0030.2.032	377	3390.48		40.000,00
35.01-08.243.0030.2.099	388	3390.39		30.787,00
TOTAIS:	-	-	387.787,00	387.787,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO

Em, 28 / 06 / 2011

Em turno único

Nilton Pinto
Presidente